Grupo de Articulação Interinstitucional - GAI

Portaria Conjunta INPI/ANVISA nº 2, de 20 de outubro de 2017

Ata da 8ª Reunião do Grupo de Articulação Interinstitucional - GAI

DATA, HORA E LOCAL:

Em 02 de outubro de 2018, às 10:00 horas, na sede da ANVISA e por videoconferência com o INPI.

PRESENÇA:

Compareceram à Reunião:

Claudia Santos Magioli – Coordenadora-Geral de Patentes II (INPI/DIRPA/CGPAT II)

Flávia Elias Trigueiro – Coordenadora-Geral Substituta de Patentes I (INPI/DIRPA/CGPAT I)

Núbia Gabriela Benício Chedid – Chefe da Divisão de Farmácia II (INPI/DIRPA/CGPAT I/DIFAR II)

Mônica Fontes Caetano – Coordenadora (ANVISA/GGMED/COOPI)

Raphael Andion de Oliveira – Especialista (ANVISA/GGMED/COOPI)

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidiu esta Reunião a Presidente Mônica Fontes Caetano, que redigiu a ata.

ORDEM DO DIA:

Esta reunião teve como ordem do dia:

1. Disponibilização de documentos via FTP pela ANVISA;
2. Continuidade das discussões sobre as Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente;
3. Priorização de análise de pedidos no parágrafo único do artigo 40 da LPI;
4. Assuntos gerais.

DELIBERAÇÕES:

1. A reunião, inicialmente agendada para 27/09/2018, foi transferida para o dia 02/10/2018 por problemas operacionais na conexão por videoconferência. Por conta da realização por videoconferência com o INPI não foi possível conectar na mesma sessão com o Bruno da GGMED e em decorrência de somente ser possível realizar uma conexão com o INPI, não podendo ser por conferência, Bruno não participou desta reunião.

Grupo de Articulação Interinstitucional - GAI

Portaria Conjunta INPI/ANVISA nº 2, de 20 de outubro de 2017

2. Foi aprovada a Ata da reunião de 23/08/2018 por unanimidade.

3. A ANVISA informou que conseguiu efetivar a conexão com o INPI para acessar as imagens dos pedidos via FTP. Restabelecida a conexão, a ANVISA discutirá com o setor de TI sobre a possibilidade de encaminhar documentos ao INPI via FTP mas precisa de informações do INPI acerca dos padrões utilizados para fazer o *upload* dos arquivos. A Anvisa fará a verificação também do que pode ser retirado do FTP pelo INPI para desocupar espaço do sistema.

4. O INPI explicou sobre seu projeto para reduzir o *backlog* dos processos que já estão no parágrafo único do artigo 40 da LPI, a partir da priorização da análise destes, com regras para aproveitamento de buscas e métrica diferenciada, em uma espécie de força tarefa. A Anvisa entende que deve, de alguma forma, participar da força tarefa, caso contrário, pedidos que sejam selecionados pelo INPI, ao seguirem a ordem de entrada na Anvisa, não serão priorizados.

5. Em continuidade às discussões sobre as diretrizes de exame de pedidos de patente da área farmacêutica foram selecionados os temas sais, N-óxidos, éteres e ésteres e pró-fármacos para a próxima reunião. As discussões serão baseadas nas Diretrizes de Exame do INPI (Bloco I, Bloco II e Química) e no Ofício nº 1016/2017-CG-GADIP/ANVISA (Nota Técnica nº 010/2017/COOPI/GGMED/ANVISA), encaminhado pela ANVISA após a Consulta Pública nº 01/2017 do INPI.

6. O INPI, vai, na medida do possível, indicar à Anvisa pedidos divididos que estão sendo encaminhados a esta, para que possam ser avaliados em conjunto com outros que possam estar na Agência, acelerando o exame e seguindo a orientação quanto a estarem na mesma fase processual.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Reunião às 11:30 horas. A Presidente lavrou a presente ata e encaminhou aos demais participantes da reunião para aprovação.

Presidente

Presentes: